



PORTARIA Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO DO COMPED Nº 001/2022

"Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED de Senador Canedo, Gestão 2022/2024."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC de Senador Canedo, Goiás, torna público o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED de Senador Canedo, Gestão 2022/2024, nos termos das Leis Municipais nº 1.531, de 04 de novembro de 2010 e nº 2.123, de 19 de abril de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição das entidades da sociedade civil representantes de cada segmento, titulares e suplentes, de acordo com o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.123, de 19 de abril de 2018 deveria ter sido realizada durante Conferência Municipal dos Direitos, contudo o mandato encerrou-se no mês de março do corrente ano e não há previsão de chamamento da conferência até o momento, dessa forma, o COMPED deliberou em sessão ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022 pelo chamamento público da Assembleia Eletiva.

1.2 - A Assembleia Eletiva para a escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, Gestão 2022/2024 realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 31 de maio de 2022 das 15h às 16h e 30min, de forma presencial na Câmara Municipal de Senador Canedo, sito à Avenida Presidente Alves de Castro s/n – Vila São Sebastião, neste município.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED é um órgão deliberativo relativo à sua área de atuação e tem por objetivo assegurar à pessoa com deficiência, o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, garantindo-lhe acessibilidade e prioridade no atendimento, além de acompanhar e fiscalizar os órgãos responsáveis pela garantia dos direitos básicos constantes na Constituição.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão da Assembleia Eletiva, composta por:

I – Fabrício Pablo Claudino Silva – Representando a Sociedade Civil: Coordenador;

RUA 11 Q.09 ÁREA 01 - CONJUNTO UIRAPURU - TEL.: (62) 3275-9981

📧 sassisprimeiradama@gmail.com 📍 SEMASC Senador Canedo/ 📞 SEMASC Senador Canedo



II – Adriana Alves dos Santos – Representando a Sociedade Civil: Relatora;

III – João Bosco Mendes – Representando o Poder Público - Redator.

2.2 - A Comissão da Assembleia Eletiva coordenará o processo até a Posse dos membros, com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução. Para desempenho de suas atribuições a comissão terá apoio da Secretaria Executiva do COM-PED a saber:

I – Júlia de Souza Moreira Cardoso – Secretária Executiva.

Parágrafo Único: as atribuições da Comissão estarão especificadas no Regimento Interno da referida Assembleia.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 - Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes da Sociedade Civil Organizada que atender os seguintes requisitos:

I - estar legalmente constituída;

II - comprovar efetivo funcionamento há pelo menos um ano de antecedência da data do processo seletivo;

III – atuar em áreas correlatas à proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito municipal.

3.2 – As vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, Gestão 2022/2024 serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 1(um) representante de pessoa com deficiência;
- b) 1 (um) representante de associação voltada ao atendimento da pessoa com deficiência, nas áreas clínica, educacional e assistência no município de Senador Canedo;
- c) 1 (um) representante de entidade religiosa com trabalhos voltados às pessoas com deficiência;
- d) 1 (um) representante de associações dos deficientes de Senador Canedo;
- e) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Senador Canedo.

Parágrafo Único – O (a) representante de pessoa com deficiência descrito na alínea a, será escolhido entre os usuários das entidades especificadas nas demais alíneas, em reunião específica para essa finalidade e as instituições deverão encaminhar os nomes das pessoas escolhidas e a documentação exigida nesta portaria, para que os mesmos possam concorrer ao assento do Conselho no dia da Assembleia.



3.3 - No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer o cadastro (conforme anexos II a V) indicando 01 (um/a) candidato (a) com direito a voz e voto, sendo que cada candidato (a) terá direito a votar em cinco (5) entidades/instituições que estejam inscritas para esta finalidade, conforme a disponibilidade de vagas descrita no item 3.2 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições para a Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COM-PED Gestão 2022/2024, serão realizadas por formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na Secretaria do Comped, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município ou enviados ao endereço eletrônico secretariadeconselhos@hotmail.com no período de 11 de abril de 2022 a 11 de maio de 2022 das 8h às 12h e das 13h às 17h. No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

d) relatório de atividades, conforme Anexo IV deste Edital, referente ao ano de 2020, assinado pelo representante legal;

e) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo;

f) cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física, representante legal da Sociedade Civil;

g) formulário para designar candidato conforme anexo V;

h) ofício designando um (a) titular e um (a) suplente, para representarem a instituição como conselheiros (as), os quais tomarão posse caso a instituição seja eleita no dia da Assembleia Eletiva.

4.2 - Os documentos que serão enviados por e-mail, deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 - O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Secretaria do Comped até o dia 16 de maio de 2022.



5.2 - Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão da Assembleia Eletiva na Secretaria do Comped, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município ou enviados ao endereço eletrônico secretariadeconselhos@hotmail.com dos dias 17 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.3 - O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão da Assembleia Eletiva publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Secretaria do Comped até o dia 27 de maio de 2022.

6. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

6.1 - A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 31 de maio de 2022 na Câmara Municipal, com início previsto para às 15h, com tolerância de 15 minutos com término previsto para as 16h e 30min e terá dois momentos:

I - Instalação da Assembleia pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania ou por servidor(a) designado(a) por ela;

II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva.

6.2 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

I - fazer a leitura e colocar em apreciação da plenária do Regimento Interno da Assembleia Eletiva, elaborado pela Comissão responsável;

II - proceder a votação;

III - coordenar o processo de apuração;

IV - fazer a leitura e apreciação da Ata da Assembleia Eletiva;

V - decidir os casos omissos, considerando as prerrogativas sobre a matéria.

6.3 - Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das instituições eleitas, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

6.4 - Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidas as instituições com mais tempo de registro no CNPJ.

6.5 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva entregará à Semasc a relação das entidades/instituições, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes no dia 02 de junho de 2022.

6.6 - O resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no Comped será publicado no site da Prefeitura de Senador Canedo

RUA 11 Q.09 ÁREA 01 - CONJUNTO UIRAPURU - TEL.: (62) 3275-9981

✉ sassisprimeiradama@gmail.com 🌐 SEMASC Senador Canedo/ 📞 SEMASC Senador Canedo



<https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Secretaria do Comped no dia 02 de junho de 2022.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 - A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2022/2024, dar-se-á em Sessão Solene, no dia 21 de junho de 2022, com horário previsto para as 19h na Câmara Municipal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Informações adicionais sobre esta Portaria poderão ser obtidas junto a Comissão da Assembleia Eletiva na Secretaria do Comped, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou enviados ao endereço eletrônico secretariadeconselhos@hotmail.com e pelo contato (62) 9 9263-6356.

8.2 - Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 4661/2021



ANEXO I
CRONOGRAMA

11/04/2022	Publicação do Edital de Chamamento nº 01/2022-COMPED no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br/ e no mural da Secretaria do Comped, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município.
11/04/2022 a 11/05/2022	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida nesta Resolução, perante a Secretaria do Comped, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município ou no e-mail secretariadeconselhos@hotmail.com
12/05/2022 e 13/05/2022	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição das Entidades/Instituições da Sociedade Civil no Comped.
16/05/2022	Publicação da relação das Entidades/Instituições e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não, no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br/ e no mural da Secretaria do Comped, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município.
17/05/2022 a 24/05/2022	Prazo para ingressar com recurso junto à Coordenação da Assembleia Eletiva.
26/05/2022	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
27/05/2022	Publicação do Resultado das Entidades/Instituições habilitadas a participar da Assembleia Eletiva no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br/ e no mural da Secretaria do Comped, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município.
31/05/2022	Assembleia Eletiva.
02/06/2022	Publicação do resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no Comped.
21/06/2022	Posse dos membros do Comped para Gestão 2022/2024.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Coordenação da Assembleia Eletiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, em conformidade com os artigos 3º e 4º desta Resolução, venho pelo presente, requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL AO COMPED.**

Nome da instituição:.....

Presidente:.....

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Condição:

() Habilitar para designar candidato(a);

Segmento:

- () representante de pessoa com deficiência;
- () representante de associação voltada ao atendimento da pessoa com deficiência, nas áreas clínica, educacional e assistência no âmbito municipal;
- () representante de entidade religiosa com trabalhos voltados às pessoas com deficiência;
- () representante de associações dos deficientes de Senador Canedo;
- () representante da Associação Comercial e Industrial de Senador Canedo.

Senador Canedo ____ de ____ de ____

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento

assinatura e identificação da pessoa física designada a participar
enquanto candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

EU,, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que a instituição, com sede à Rua/Avenida Qd..... Lt..... Bairro....., na cidade de Senador Canedo Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº, está em pleno e regular funcionamento, desde/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Vice-presidente:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Secretário(a):

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a Entidade/Instituição acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município de Senador - Goiás.

Senador Canedo ____ de ____ de ____

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento



ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Entidade/Organização:.....

Presidente:.....

As atividades referem-se ao período de a

Informações das atividades que estão sendo desenvolvidas na instituição:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Senador Canedo ____ de ____ de ____

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento



ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere o art. 4º do Edital de Chamamento nº 01/2022-COMPED)

À Coordenação da Assembleia Eletiva,

Declaro que a pessoa designada a representar a entidade/instituição na Assembleia Eletiva participa das atividades desta entidade enquanto

Representante:

Nome completo:

Nº do RG Órgão expedidor CPF:

Endereço Residencial:

Telefone: (62)

E-mail:

Senador Canedo ____ de ____ de ____

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento

Assinatura da pessoa designada
identificação e qualificação de quem assina o documento